



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 322, DE 2025 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 15.034, de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2024, que renova, a partir de 10 de junho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Rainha FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 503

Apresentação: 06/05/2025 15:04:59:300 - Mesa

TVR n.322/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.034, de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2024, que renova, a partir de 10 de junho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Rainha FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 29 de abril de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00861/2024 MCOM

Brasília, 26 de Novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.013707/2021-98, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 17203/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 15.034, de 29 de outubro de 2024, publicada em 22/11/2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de junho de 2021, a permissão outorgada à RÁDIO RAINHA FM LTDA. (CNPJ nº 92.630.649/0001-04), nos termos da Portaria nº 68, de 7 de março de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 8 de março de 1990, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 119, de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 10 de junho de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/5fc0d890-4ec9-4025-8014-475ecc0d9a02>

5fc0d890-4ec9-4025-8014-475ecc0d9a02

MENSAGEM Nº 503

Apresentação: 06/05/2025 15:04:59.300 - Mesa

TVR n.322/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 15.034, de 29 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2024, que renova, a partir de 10 de junho de 2021, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Rainha FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 29 de abril de 2025.

